

EDITAL NEXT 95/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA BÁSICO DE ARDUÍNO: APRENDA A PROGRAMAR E DESENVOLVER PROJETOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Básico de Arduino: Aprenda a Programar e Desenvolver Projetos*, no Campus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h30 às 12h30	20/10/2018 a 1º/12/2018	20 horas	Mínimo 7 Máximo 10	Até 11/10/2018	2 parcelas de R\$ 150,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 20/10, 27/10, 10/11, 24/11 e 1º/12/2018.

§ 3º O Curso é destinado aos estudantes de Engenharia e Informática, Técnicos e Profissionais que possuem informação e conceitos básicos de Lógica.

Art. 2º O pagamento do curso será em 2 (duas) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e a seguinte com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de outubro de 2018, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 19 de outubro de 2018 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 11 de novembro de 2018.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária